



# Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Folha nº 01 do proc.  
 n.º 02.6011 de 2000  
 Assistente Técnico de Direção I  
 Registro 10.866

LIDO HOJE 09 MAR 2000  
 AS COMISSÕES DE:  
 Cont. e Justiça  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

02 - PDL  
 02-0011/2000

*Susta a eficácia do Decreto nº 38.411, de 1º de outubro de 1999.*

*A Câmara Municipal de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 14, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, DECRETA:*

*Art. 1º - Fica sustada a eficácia do Decreto nº 38.411, de 1º de outubro de 1999, com a alteração introduzida pelo Decreto nº 38.464, de 18 de outubro de 1999.*

*Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da vigência do decreto cuja eficácia ora é sustada.*

*Sala das Sessões,*

Vereador **AURÉLIO NOMURA**  
 -PSDB-

SEÇÃO DE REVISÃO  
 ☆ ☆  
 16:15  
 - DT. 10 -

RECEBIDO NA A. T. M.  
 Em 24, 2, 2000  
 às 15 horas.